

no. 211  
Luís Albano

## HOSPITAL DISTRITAL DE SANTAREM E.P.E

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (TSDT) PARA A CATEGORIA DE TSDT FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA PRINCIPAL, ABERTO NA SEQUÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PROFERIDA NO DESPACHO N.º 9656/2020 DE 7 DE OUTUBRO.

### ATA N.º 1

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelas 18 horas, através de meios de contacto à distância, realizou-se a primeira reunião do Júri do concurso suprarreferido.

Participaram na reunião os elementos do Júri, nomeado pelo Conselho de Administração, constituído por:

Presidente: Maria de Fátima Esteves Domingues – TSDT Fisioterapeuta Especialista/Coordenadora do Centro Hospitalar Tondela – Viseu, EPE, por impedimento da Presidente - Ana Maria Fernandes Antunes Reis de Pinho, Fisioterapeuta Especialista /Coordenadora no Hospital Universitário de Coimbra, E.P.E.

1º Vogal - Maria Rosário Esteves Martins, Fisioterapeuta Coordenadora do Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE, Hospital N.º Sra. da Graça - Tomar,

2º Vogal efetivo- Luísa Maria Sequeira Neto Albano, Fisioterapeuta Especialista /Coordenadora na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E – Portalegre.

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. -----

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, define no ponto 1 do artigo 9º, que “A prova pública de discussão de monografia tem por objectivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher. “O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 60 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A grelha de aplicação dos fatores de avaliação de prova de discussão da monografia, teve como orientação a Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, e consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo.

Os resultados da prova pública de discussão de monografia são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos. -----

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial. -----

A prova pública de discussão de monografia é pública, devendo o Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Santarém E.P.E., divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais.

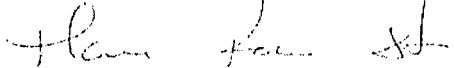
Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º Vogal Efetivo - Luísa Maria Sequeira Neto Albano, -----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho. -----

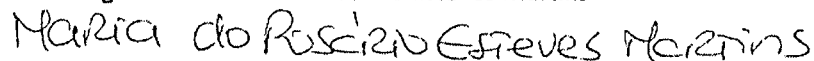
A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão de Monografia, é composta por 3 (três) folhas assinadas por todos os elementos efetivos do Júri. -----

Nada mais havendo a tratar, lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente: Maria do Fátima Esteves Domingues



O 1.º vogal efetivo Maria Rosário Esteves Martins



O 2.º vogal efetivo : - Luísa Maria Sequeira Neto Albano



**CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DE MONOGRAFIA - CONCURSO TSDT FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA PRINCIPAL**

**Objetivo: Avaliar a capacidade dos candidatos para: assumir a responsabilidade das atividades de formação e de desenvolvimento profissional ; emitir pareceres /técnico científicos em matéria da profissão; controle e avaliação de metodologias de trabalho em fase de experimentação**

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
<b>APRECIÇÃO DO TRABALHO ESCRITO</b> 0-10	<ul style="list-style-type: none"> <li>O trabalho cumpre as normas de elaboração de um trabalho científico e seu conteúdo insere-se na área profissional para a qual exerce funções.</li> <li>-Apresentação, - (formatação , redacção , e resumo)</li> <li>-Introdução ao tema e objectivos definidos</li> <li>-Desenvolvimento - (fundamentação, metodologia, resultados, discussão )</li> <li>-Implicação dos resultados para a prática profissional</li> <li>-Conclusão</li> <li>-Referenciação bibliográfica</li> </ul>	<p>Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente</p>
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b> 0-3	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Sequência e clareza na apresentação</li> <li>-Articulação na exposição dos temas</li> <li>-Poder de síntese</li> <li>-Criatividade</li> <li>-Controle de tempo</li> </ul>	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b> 0-3	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Utilização de linguagem técnica</li> <li>-Enfoque nos aspetos teóricos mais relevantes</li> <li>-Coerência e articulação dos temas e subtemas</li> <li>-Capacidade de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado)</li> </ul>	
<b>CAPACIDADE DE ARGUMENTAÇÃO</b> 0-4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade de argumentação</li> <li>Objectividade, rigor e clareza nas respostas</li> <li>Demonstração de conhecimentos técnico-científicos</li> <li>Reacção a críticas, sugestões e opiniões do júri</li> </ul>	
Pontuação dos níveis Classificativos	Elevado	17-20
	Bom	13-16
	Suficiente	9-12
	Reduzido	5-8
	Insuficiente	0-4

**Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3**

O Presidente



O 1º Vogal



O 2º Vogal

